



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de março de 2026



Série

Número 57

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 129/2026

Relatório de Atividades de 2025 do Provedor do Animal.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 158/2026

Designa o Mestre em Diagnóstico e Gestão Ambiental e licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais, Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Florestais, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (cargo de direção intermédia de 2.º grau).

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 130/2026

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Maria Abreu de Jesus, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 159/2026

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 195/2025, de 22 de abril, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, referente à subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa na Diretora da Unidade de Apoio ao Idoso.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 131/2026

Abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 129/2026****Sumário:**

Relatório de Atividades de 2025 do Provedor do Animal.

Texto:

Em cumprimento do disposto do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, torna-se público o Relatório de Atividades de 2025 do Provedor do Animal, apresentado ao Conselho do Governo a 26 de março do corrente ano.

Presidência do Governo Regional de 31 de março 2026.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

PROVEDORIA DO ANIMAL**RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTES AO ANO DE 2025**

ao abrigo do art.º 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio

No ano transato de 2025 iniciaram-se 302 processos, continuando a tramitar-se os que ainda se encontravam em andamento referentes ao ano de 2024. De todos eles, 41, que correspondem a 13,58% do total, foram feitos a título de queixa/denúncia por eventuais crimes de maus-tratos e/ou de abandono de animal de companhia, 242, que correspondem a 80,13% do total, chegaram-nos na forma de Pedidos de Apoio, e os restantes 19, que equivalem a 6,29% da totalidade, foram pedidos de informações diversas solicitadas por pessoas singulares e/ou pessoas coletivas, tanto de natureza privada como de natureza pública.

No âmbito das queixas/denúncias a Provedoria contou com a colaboração da Guarda Nacional Republicana (SEPNA), e no âmbito dos Pedidos de Apoio recebidos, teve a colaboração de outras entidades, nomeadamente, dos Bombeiros Municipais e de algumas corporações de Bombeiros Voluntários, com exceção dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal, das médicas veterinárias municipais do Funchal e de Santa Cruz, de todos os médicos veterinários ao serviço dos municípios que os têm, dos vereadores e/ou dos responsáveis pela causa animal, nos que não os têm, da esmagadora maioria das associações animais madeirenses devidamente legalizadas, e dos inúmeros voluntários da causa espalhados pela ilha que constituem uma enorme mais valia para a defesa do bem-estar e dos direitos dos animais da RAM.

PROCESSOS, DENÚNCIAS, PEDIDOS DE APOIO, INFORMAÇÕES

Dos 302 processos novos foram resolvidos 224, o que corresponde a uma taxa de resolução de 74,17% (maior do que a do ano anterior, que se cifrou em 69,06%), 31 deles ainda se encontram em fase de tramitação (10,26%), e em 47 casos (15,56%) não foi possível a sua resolução uma vez que na sua maior parte não foram dadas indicações sobre o local onde se encontravam os animais.

41 Queixas/Denúncias

Em 17 das queixas/denúncias a Provedoria conseguiu melhorar as condições de detenção e/ou de bem-estar dos animais em causa (em algumas delas com o apoio das Câmaras Municipais envolvidas), sendo que 8 ainda se encontram em andamento, e as restantes 16, devido à sua gravidade e/ou ao mau carácter dos próprios prevaricadores tiveram de ser entregues aos Órgãos de Polícia Criminal, sobretudo à GNR (SEPNA).

A maioria das denúncias disseram respeito a canídeos (37 - 90,24%), (1 - 2,24%) a felídeos, sendo as restantes relativas a outras espécies de animais (3 - 7,32%).

Cumprindo o estabelecido no Estatuto do Provedor, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, de todas as decisões de arquivamento foi dado conhecimento aos queixosos/denunciante, tendo sido igualmente informados sobre os meios gratuitos e contenciosos previstos na lei para, querendo, continuarem com as queixas/denúncias no âmbito da esfera de ação de outras entidades, administrativas e/ou judiciais.

242 Pedidos de Apoio

Cabem nesta categoria todos os casos em que não existiram indícios suficientes da prática dos crimes de maus-tratos ou de abandono de animal de companhia previstos e punidos pelos artºs 387º e 388º do Código Penal, mas a inobservância de condições mínimas de detenção, cuja solução passa, na maioria das vezes, pela sensibilização dos detentores de modo que alterem ou corrijam a maneira como os animais vivem. Resolvemos assim situações originadas pela ausência total ou parcial de meios financeiros por parte de alguns tutores para a realização de esterilizações/castrações, para a prestação de cuidados médico-veterinários básicos, para a alimentação dos próprios animais, e ainda, pela perda de condições financeiras ou logísticas que permitiam mantê-los com um mínimo de dignidade, no desenvolvimento, assim, de um serviço útil à população e aos próprios animais em si mesmos considerados.

19 Pedidos de Informação

Foram efetuados 5 Pedidos de Informação pela Provedoria

- a) Dois feitos a associações madeirenses devidamente legalizadas sobre moradas e locais exatos da prática de atos contraordenacionais ou criminais para que se pudesse fazer a sinalização e a fiscalização necessária a fim de evitar futuras ilicitudes;

- b) Um feito à Polícia de Segurança Pública (PSP), solicitando que nos informasse sobre a possibilidade de estender os cursos obrigatórios ministrados aos detentores de animais potencialmente perigosos a todas as pessoas que, por uma razão ou por outra, tivessem necessidade de lidar com eles;
- c) Um dirigido a todas as Clínicas Médico-Veterinárias indagando sobre a existência, ou não, de um Serviço de Urgências;
- d) Um à Câmara Municipal de Câmara de Lobos sobre a possibilidade da realização de uma reunião para discussão de matérias que tinham a ver com os animais do concelho, e a causa animal, de forma genérica.

Foram solicitados 14 Pedidos de Informação à Provedoria

- a) Dois sobre qual o número máximo de animais permitidos por habitação;
- b) Dois sobre a existência de um plano do governo que possibilitasse a cremação de animais de companhia, e, não havendo, quais as alternativas que se colocam de momento;
- c) Um indagando se tínhamos qualquer tipo de informações sobre a possibilidade de uma parceria com a Câmara Municipal do Funchal para subcontratar um serviço de cremação animal;
- d) Um sobre a possibilidade de trazer do estrangeiro para a Madeira um cão de raça Kangal, eventuais restrições, legislação, e processo administrativo necessário;
- e) Um sobre a existência de outros locais onde se pudesse manter os patos das ribeiras do Funchal, nomeadamente os que estão na Ribeira de Santa Luzia, perto do Bazar do Povo;
- f) Um feito solicitado pela veterinária ao serviço da Câmara Municipal de São Vicente sobre os procedimentos mais adequados à salvaguarda dos patos na Ribeira de São Vicente aquando das provas de trial que se realizam naquele local;
- g) Um sobre a melhor maneira de dar um cão para adoção, uma vez que o novo senhorio não permitia a presença de animais de companhia no local arrendado;
- h) Um solicitando vários esclarecimentos sobre o “Cheque Veterinário”;
- i) Um sobre transporte de animais de companhia por via aérea;
- j) Um indagando quais necessidades que poderiam ser cobertas pelos detentores e entidades públicas e privadas que podiam ser supridas por uma aplicação de telemóvel que fornecesse informações de diversa natureza, nomeadamente, sobre o paradeiro de animais perdidos;
- k) Um sobre a possibilidade de ajuda financeira governamental para que uma associação madeirense devidamente legalizada pudesse comprar um imóvel onde albergar os animais;
- l) Um questionando qual a razão dos Bombeiros Voluntários do Porto Santo não recolherem animais errantes feridos, atuando apenas em casos de resgates em zonas de acesso difícil.

Todos estes processos tiveram origem por ordem decrescente de valor nos seguintes concelhos:

Funchal - 131 (43,38%)
 Santa Cruz - 44 (14,57%)
 Câmara de Lobos - 30 (9,93%)
 São Vicente - 16 (5,30%)
 Calheta - 16 (5,30%)
 Santana - 14 (4,64%)
 Ponta do Sol - 13 (4,30%)
 Ribeira Brava - 13 (4,30%)
 Machico - 12 (3,97%)
 Porto Moniz - 9 (2,98%)
 Porto Santo - 2 (0,66%)
 Concelhos desconhecidos por falta de informação - 2 (0,66%)

Notas:

Tal como nos anos anteriores, em alguns casos a diferença entre os números de processos originados em cada concelho pode não corresponder à diferença de animais que existem em cada município, nem espelhar o interesse e/ou a qualidade do trabalho que realizam.

A soma dos valores percentuais não é exatamente de 100% por se ter procedido aos respetivos arredondamentos.

Os processos abertos por iniciativa de cidadãos estrangeiros (92) representam 30,46% do valor total, perto de 1/3 exatos, mantendo a média do ano de 2024.

PARECERES E RECOMENDAÇÕES

Pareceres

- a) Sobre o Projeto de Lei n.º 130/XVII/1ª que Prevê a criação de um Plano Nacional de Resgate Animal e de equipas e Infraestruturas de resgate animal;
- b) Sobre a possibilidade de permanência de um canídeo na receção de um ginásio enquanto o detentor utilizava as instalações;
- c) Sobre a legalidade da utilização de dispositivos ultrassónicos para afastar cães.

Recomendações

Cuja descrição deve ser realizada de acordo com o imposto pela 2ª e 3ª parte do n.º 2, do art.º 23.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio.

- a) Recomendação à “Direção Regional de Veterinária e de Bem Estar Animal” na sequência do pedido para nos pronunciarmos sobre hipotéticas alterações à Portaria n.º 463/2019, de 07/08, em que nos mostramos favoráveis à a extensão do conceito de Animal de Companhia, prevista do art.º 3º, alínea b) do diploma, mais abrangente do que o previsto no nosso Código Penal, às espécies previstas nos anexos I dos regulamentos n.ºs 576/2013, de 12 de junho de 2013, e 2016/429, de 9 de março de 2016, permitindo que as associações possam acudir a outras espécies animais que não apenas os cães, gatos e furões, tendo tido também a oportunidade de nos congratular com o texto do art.º 6º, n.ºs 4 a 8, que prevê o

apoio financeiro das associações que cooperarem com a Provedoria do Animal da RAM, tal como havíamos solicitado, numa tentativa, desta forma, de melhorar o serviço prestado, alargar a sua área de abrangência e agilizar a sua ação. No âmbito desse pedido recomendamos que o apoio financeiro para as despesas previstas na subalínea i. da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, a atribuir às associações que foram criadas e se dediquem exclusivamente às esterilizações passasse de um teto máximo de €15.000 para os 20.000 €.

No seguimento dessa Recomendação não foi obtida qualquer comunicação sobre a posição posteriormente assumida.

- b) Recomendação à Câmara Municipal do Porto Santo solicitando que estabelecesse um protocolo, ou introduzisse um novo preceito num protocolo já existente, que atribuísse aos Bombeiros Voluntários do Porto Santo a responsabilidade pela assistência, fora de horas de expediente normal da Câmara Municipal, aos animais errantes feridos e/ou doentes, estivessem eles onde estivessem, com indicações de como proceder, quem contactar e onde os entregar, de modo que o seu bem-estar, máxime as suas vidas, fossem preservadas.

No seguimento dessa Recomendação não foi obtida qualquer comunicação sobre a posição assumida.

- c) Recomendação à “Secretaria Regional de Agricultura e Pescas” para tentar encontrar uma solução que acabasse definitivamente com o atraso que recaía sobre centenas de processos contraordenacionais pendentes, evitando, nomeadamente, a sua prescrição, e que pudesse dar seguimento, respeitando escrupulosamente os prazos legais em todos os processos novos.

No seguimento dessa Recomendação não foi obtida qualquer comunicação sobre a posição assumida.

- d) Recomendação à “Dogtel School, Resort and SPA”, extensiva a todas e quaisquer entidades públicas ou privadas para a não utilização de coleiras elétricas, “estranguladoras” e/ou de “picos”, para alegadamente, facilitar a “contenção” dos animais e o seu treino, por vários estudos internacionais revelarem que tal prática é extremamente perniciosa para os animais.

MONITORIZAÇÃO E COOPERAÇÃO COM AS AUTARQUIAS

Tal como em anos anteriores foram prestadas às autarquias todas as informações necessárias para a solução de casos concretos, para o esclarecimento de qualquer tipo de dúvidas no âmbito da causa animal, incluindo o jurídico, e foi feito um trabalho conjunto com os médicos-veterinários municipais, ou com os médicos-veterinários ao serviço dos municípios (quando aqueles ou estes existem), para a averiguação das queixas/denúncias e Pedidos de Apoio recebidos. A Provedoria monitoriza, construtivamente, o modo como a causa animal é tratada pelos diversos municípios, chamando atenção para o que parece menos bem, propondo soluções efetivas para colmatar as deficiências, não deixando de encaminhar para outras entidades com competência na matéria específica em causa quando considere não existir outra solução.

ASSOCIAÇÕES ANIMAIS DEVIDAMENTE LEGALIZADAS

Ao longo de todo o ano de 2025, tal como nos anos anteriores, mantivemos uma ligação estreita com a maior parte das associações madeirenses devidamente legalizadas que exercem o seu objeto social na Madeira ou Porto Santo. Tivemos a sua colaboração na averiguação e resolução de alguns assuntos, e, prestamos colaboração aos mais diversos níveis, nomeadamente, o jurídico, tendo servido, em muitos casos, de elo entre estas e entidades coletivas públicas, autárquicas e/ou governamentais.

SENSIBILIZAÇÃO

Em 2025, por problemas relacionados com a demora na renovação do protocolo do Governo com as rádios locais voltou a não ser possível fazer-se spots publicitários em favor da causa animal. Por esse motivo ficamos impossibilitados de, via rádio, nomeadamente, apelar à população para a necessidade da colocação de microchip, divulgar as vantagens da vacinação, chamar a atenção, tanto a nível da necessidade de adoções responsáveis como para o não abandono, explicar sobre os requisitos que têm de ser reunidos para a detenção de um animal considerado pela lei como potencialmente perigoso, e ainda, bem mais importante, divulgar os benefícios da esterilização, entre outros assuntos.

Relativamente à sensibilização nas escolas foram feitas ações a diversas turmas da “Escola Básica e Secundária/PE da Calheta” (Pólo da Fajã e Pólo da Calheta), “Escola Básica com Pré-Escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior” (Camacha), “Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros”, “Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Bartolomeu Perestrelo” e “Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Dona Lucinda Andrade” (São Vicente).

Nunca é demais salientar que na maioria dos contactos, pessoais ou por telefone, feitos de e/ou para esta Provedoria, é sempre feita sensibilização para a causa animal a todos os nossos interlocutores, sejam eles pessoas individuais ou coletivas, públicas ou privadas.

ORÇAMENTO

Desde a sua criação, ao contrário do que se encontra estipulado no n.º 1, do art.º 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, a Provedoria continua sem qualquer tipo de orçamento próprio, o que lhe reduz a capacidade de intervenção.

O PROVIDOR, João Henriques de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 158/2026

Sumário:

Designa o Mestre em Diagnóstico e Gestão Ambiental e licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais, Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Florestais, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (cargo de direção intermédia de 2.º grau).

Texto:

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (adiante também designada por SRTAC);

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

Considerando que, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, bem como do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, 3/2018/M, de 12 de janeiro, 2/2025/M, de 2 de julho, 8/2025/M, de 30 de dezembro;

Considerando que, a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2026, de 11 de fevereiro, aprovou os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revogou a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 141, 2.º Suplemento, de 11 de agosto;

Considerando que, através da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, foi criada a Divisão de Recursos Florestais, como unidade flexível do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que, as competências da Divisão de Recursos Florestais, se encontram previstas no artigo 18.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, a Divisão de Recursos Florestais é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, o lugar de Chefe de Divisão de Recursos Florestais, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, se encontra vago e nunca foi provido;

Considerando que, é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Recursos Florestais, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 desse artigo, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Considerando que, nos termos do n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o provimento nos cargos de direção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Considerando que, o Mestre em Diagnóstico e Gestão Ambiental e licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais, Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

DETERMINO:

1 - Designar, em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Florestais, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 18.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2026, de 11 de fevereiro, lugar vago e nunca provido, o Mestre em Diagnóstico e Gestão Ambiental, e licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais, Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2026, inclusive.

3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Os encargos inerentes à presente designação encontram-se assegurados pelo Cabimento n.º 131, na Secretaria 43; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0; 01.02.14.B0; 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 16 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Roberto Egídio Marques Abreu
Data de Nascimento: 18/03/1980

Habilitações Académicas:

- 2011 - Mestrado (Pré-Bolonha) em Diagnóstico e Gestão Ambiental pela Universidade de Cranfield (Reino Unido);
- 2007 - Licenciatura (Pré-Bolonha) em Engenharia dos Recursos Florestais pelo Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária;

Experiência Profissional:

- 2018 - Atualmente - Técnico Superior no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, onde exerce funções na Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade, mais concretamente na Divisão de Florestação e Conservação dos Solos;
- 2017 - 2019 - Formador nos cursos profissionais de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais e Operador de Jardinagem (298 horas) na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;
- 2018 - Coordenador técnico na elaboração dos “Planos de Gestão Florestal das Explorações Florestais Públicas e Comunitárias da Região Autónoma da Madeira”;
- 2017 - 2018 - Prestação de Serviços ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza como Técnico responsável pelo “Apoio na Implementação das Ações Previstas no Projeto LIFE14 CAP/PT7000004 - Portugal Capacity Building for Better Use of LIFE”;
- 2017 - Coordenador técnico na elaboração do “Plano de Gestão Florestal do Parque Ecológico do Funchal”;
- 2016 - Formador no curso Profissional de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais (152 horas) na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;
- 2015 - Investigador convidado pela Universidade da Madeira (UMA) e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRA) no projeto “Sediment characteristics and microbiological contamination of beach sand - a case-study in the archipelago of Madeira”;
- 2015 - Chefe de Equipa no 2º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira (IFRAM2);
- 2014 - Formador nos Cursos Profissionais de Técnico de Operador/a de Jardinagem e no curso Profissional de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais (284 horas totais) na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;
- 2013 - 2014 - Estágio Profissional na Secretaria Regional do Ambiente - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) (9 meses);
- 2013 - Formador no Curso Profissional de Operador Florestal (275 horas) na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;
- 2009 - 2010 - Consultor ambiental e florestal na Associação dos Produtores Florestais do Alto Alentejo (ASFOALA), Santiago do Cacém, Portugal;
- 2008 - 2009 - Consultor ambiental e florestal na Associação dos Produtores Florestais do Sudoeste Algarvio (AFLOSUL), Algarve, Portugal;
- 2007 - Estágio Final: “Avaliação do Sucesso e Caracterização dos Projetos de Reflorestação realizados no Parque Ecológico do Funchal”
- 2004 - Estágio Curricular: “Arboricultura Urbana - Um breve estudo de árvores e florestas em espaços urbanos Brasileiros” (3 meses) na Universidade Federal de Viçosa, (Brasil - Minas Gerais), e nas Prefeituras do Rio de Janeiro e Belo Horizonte

Formação:

- 2026 - Curso de Formação “Get to Know TerraSolid Software” (4 horas);
- 2025 - Curso de Formação em “Tecnologias Digitais para o Setor AEC: Fotogrametria e LiDAR” (16 horas);
- 2025 - Curso de Formação em “Inteligência Artificial Generativa” (4 horas);
- 2024 - Curso de Formação em “Aplicação da Tecnologia LiDAR à Gestão dos Recursos Florestais” (20 horas) - Instituto Superior de Agronomia (ISA);
- 2022 - Curso de Formação em “Código dos Contratos Públicos - Contratação Pública” (24 horas);
- 2021 - Curso de Formação “Desenvolvimento de Extensões QGIS em Python” (21 horas);
- 2020 - Curso de Formação em “Ordenamento do Território e Proteção Civil” (28 horas);
- 2014 - Curso de Formação em “Agricultura Biológica, Alimentação e Saúde” (17 horas);
- 2012 - Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CCP n.º F599157/2012) (124 horas);
- 2009 - Curso de Formação em “Planos de Gestão Florestal (PGF) - Elaboração Técnica de Planos de Gestão Florestal” (21 horas);
- 2009 - Curso de Formação em “Sistemas de Informação Geográfica (SIG) - ArcGIS Desktop III: Trabalho e Análise em SIG” (21 horas);
- 2009 - Curso de Formação em “Sistemas de Informação Geográfica (SIG) - ArcGIS Desktop II: Ferramentas e Funcionalidades” (14 horas).

Outros:

- Autor do artigo científico: “Sediment characteristics and microbiological contamination of beach sand - a case-study in the archipelago of Madeira”, na revista Science of the Total Environment pela Universidade da Madeira e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
- Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros (nº75307).

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 130/2026**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Maria Abreu de Jesus, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada LTFP) e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que foi homologada a avaliação final do período experimental, a 31 de março de 2026, da trabalhadora Ana Maria Abreu de Jesus, com a carreira e categoria de Assistente Técnico, colocada na 1.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única.

No seguimento do resultado de 19,27 valores, a trabalhadora Ana Maria Abreu de Jesus, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Técnico, considerando-se consolidado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a partir da data da homologação.

Funchal, 31 de março de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 159/2026**Sumário:**

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 195/2025, de 22 de abril, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, referente à subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa na Diretora da Unidade de Apoio ao Idoso.

Texto:

Em aditamento ao número 1. do meu Despacho n.º 195/2025, de 11 de abril, publicado no JORAM, n.º 72, II Série, Suplemento, de 22 de abril de 2025, referente à subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, subdelego na licenciada Érica Andreia Gomes da Costa, Diretora da Unidade de Apoio ao Idoso, os poderes necessários para a prática do seguinte ato, que por lapso não foi incluído e passa a constar do número 1.9. do respetivo despacho:

- 1 - «1.9. Substituir a Diretora de Departamento, nas suas ausências, em todos os atos da competência da mesma.»
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados ao início das funções da dirigente, ficando desde já ratificados todos os atos, entretanto praticados, que se incluam no âmbito da presente subdelegação.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PESSOA IDOSA, Ana Carolina da Silva

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 131/2026****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de 27/02/2026, se encontra aberto procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretor de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (IMT, IP-RAM).
 - a) Área de atuação: As constantes do artigo 13.º da Portaria n.º 229/2025, de 29 de abril, conjugadas com o artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugado com o número 1 do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado;
 - b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomeadamente:
 - Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
 - Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - c) Perfil pretendido:
 - Licenciatura em Direito - conhecimentos especializados e experiência na área de atuação/atribuições, da Direção de Serviços de Prevenção, Segurança Rodoviária e Contraordenações, nomeadamente previstas no artigo 13.º da Portaria n.º 229/2025 de 29 de abril, que aprovou os Estatutos do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.
 - Boa capacidade de coordenação e liderança;
 - Orientação para a mudança e apresentação de resultados;
 - Capacidade de planeamento e organização;
 - Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Capacidade de análise de informação e sentido crítico;
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM remetido através de email recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt ou apresentada, pessoalmente na Secção de Expediente do IMT, IP-RAM, sito à Rua de S. Pedro n.º 25 e 27, 9000-219 Funchal, no período compreendido entre as 9h30 e as 12h00 e as 14h30 e as 17h00.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 3.1 O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a sua exclusão:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomeadamente, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade a que o candidato se encontre vinculado, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 3.2 Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), bem com o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.

Presidente:

- Dr.ª Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dr. Hugo Sérgio Teles de Jesus – Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração do Gabinete do Secretário de Equipamentos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas ausências.
- Dr.ª Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Natália Catarina de Freitas Pestana, Diretora de Serviços dos Transportes Terrestres do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.
- Eng.^a Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, Diretora de Serviços de Viação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a 4 dias do mês de março de 2026.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, José Nuno Pestana

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)